

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

Objeto: Aquisição de cadeiras giratórias para atender as necessidades do CIRAU.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, conforme Termo de Referência.	04	UN

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, Carlos Alberto Bordin o Presidente do CIRAU, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Dispensa Eletrônica de Licitação supracitada.

A dispensa eletrônica obedecerá às disposições constantes no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As informações referentes aos dados para participação constam no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/07/2023 as 08:59 HORAS.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 12/07/2023, às 08:59 HORAS.

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 12/07/2023, às 09 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: para todas as referências de tempo, será considerado o Horário Oficial de Brasília – DF.

DO OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias para atender as necessidades do CIRAU.

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente Dispensa Eletrônica se encontra disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.cirau.com.br.

1.2. Os fornecimentos serão contratados individualmente por item, sendo possível que empresas interessadas em participar da presente Dispensa de Licitação, participem apenas nos itens que lhes forem de interesse.

1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica, deverão ser enviados ao Servidor Operador da Licitação, responsável pela condução e operacionalização referente ao processo, em até 01 (um) dia útil anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, pelo portal de compras públicas.

1.4. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

1.5. A Ordem de Fornecimento do objeto será destinada ao CIRAU, devendo a Nota Fiscal/Fatura respectiva ser emitida em favor do CIRAU.

1.6. Preço Unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismo como o máximo de 02 (duas) casas decimais, após a vírgula;

1.7. Na proposta de preço apresentada, contempla a inclusão de todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações atinentes.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Somente poderão participar desta Cotação de Preço, Pessoas Jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste instrumento.

2.2. Será vedada a participação de:

a) Empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Municipal, proibidas de contratar ou declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, ou declaradas impedidas de contratar com o Município, na forma da lei.

b) Empresas que estejam sob falência, Recuperação Judicial, Concurso de Credores, dissolução, liquidação e Sociedades Cooperativas.

c) quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS:

3.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, anexados conforme item 4, sendo que todos os documentos deverão estar assinados e/ou autenticados digitalmente com certificado digital aprovado pelo ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2200-2/2001 e anexados no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 02 (duas) horas após o encerramento da Disputa de Preços, realizada no Portal de Compras Públicas.

3.2. Serão aceitas **ASSINATURAS DIGITAIS E AUTENTICAÇÕES DIGITAIS** para todos documentos: Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações.

3.3. As Propostas Financeiras e as declarações, deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou Representante Legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do (s) seu (s) nome (s) e qualificação (ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.



3.4. As Propostas Financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS CONFORME ITEM 3.1, JUNTAMENTE ÀS PROPOSTAS FINANCEIRAS:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidades dos diretores;

4.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para o satisfatório fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de garantia do produto ofertado.
- c) Apresentar catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica, ambos no idioma português, e que permitam a leitura e identificação visual e **análise da especificação técnica** do objeto ofertado.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do exercício social em vigor, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência e concordata, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente licitação.

4.4. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (**FGTS**);
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, junto à Secretaria do Ministério do Trabalho.
- h) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação em qualquer esfera de poder;
- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS REFERENTES ÀS AQUISIÇÕES:

5.1. O aceite quanto aos preços finais vencedores, serão analisados Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, tendo em vista os preços atuais de mercado, praticados acerca de tais produtos.

6. DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES:

6.1. O (A) Servidor (a) Operador (a) em relação à presente Dispensa Eletrônica de Licitação, responsável pela condução do processo, poderá negociar via Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas, com a empresa que apresentou a menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.

6.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão de suas Propostas Financeiras.

6.3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas Primeiras Classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das Propostas Financeiras, podendo o (a)



Servidor (a) Municipal Operador (a) em relação à presente Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.

6.4. Será facultada ao (à) Servidor (a) Municipal Operador (a) em relação à presente Dispensa Eletrônica de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. A entrega se dará diretamente ao CIRAU, na Rua Marechal Floriano, nº 184 Centro, CEP 99700-236, em horário comercial.

7.2. Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias após a homologação e recebimento da ordem de compra.

8. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO:

8.1. A Nota Fiscal/Fatura respectiva deverá ser emitida em favor do CIRAU.

8.2. Nas Notas Fiscais deverá constar: nome do produto, número do empenho, marca, modelo e principais características.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega e aceite, mediante crédito em conta corrente bancária, através de transferência entre contas ou via boleto.

9. DOS ANEXOS:

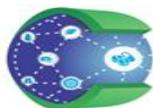
9.1. Fazem parte da seguinte Cotação de Preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Publique-se.

ERECHIM/RS, 06 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

Aquisição de cadeiras giratórias para atender as necessidades do CIRAU.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A compra se faz necessária, a fim de equipar a sede do CIRAU, para atendimento das suas necessidades e atividades diárias, proporcionando a eficiência do trabalho administrativo, onde os servidores passam no mínimo 04 horas sentados. As cadeiras atuais encontram-se inadequadas para o uso prolongado, o que prejudica a qualidade operacional e a saúde dos servidores. Considerando a atual situação, solicita-se a aquisição do item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR DE REFERÊNCIA
1	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE Rodízios: A cadeira deverá possuir cinco rodízios, sendo que cada um deles deverá ser constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 50 mm de diâmetro e deverão ser fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, onde serão dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. O corpo do rodízio deverá ser confeccionado de forma semicircular e deverá ser fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). As roldanas serão fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deverá ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deverá ser constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontrará montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que receberá lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base Giratória: A base deve ter uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 660 mm e que será constituída com 5 (cinco) pés de apoio, onde deverá ser fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem que formará um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente onde será gerado o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Deverá possuir um anel central que deve ser fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás serão fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garantirá a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base deve receber uma proteção contra corrosão, que será caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e será revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto deverá ser coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, que deverá ser montado pelo processo manual por cliques de fixação, que terá a função de proteção e acabamento da base. Deverá possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens deverão ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Coluna a Gás: A coluna a gás deverá ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, que deverá ser fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50 mm e deverá ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conformação para perfeita fixação na base. A coluna a gás deve ter qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Mecanismo Backita Plus: O mecanismo deverá possuir duas alavancas, uma para regulagem de altura do assento e outra para regulagem da inclinação do encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida PA, reforçada com Fibra de Vidro e deverá possuir alma metálica como reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm que serão revestidas com processo de eletrodeposição à zinco, onde garantirá a resistência mecânica e também contra corrosão. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas que devem travar umas às outras por atrito e pelo princípio de fricção. A alavanca de controle de reclinção do encosto também deverá ser injetada em Poliamida PA e deverá ser reforçada com fibra de vidro. Ao acionar a alavanca para cima ela deverá liberar o movimento do encosto que também se dará pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e deverá	04	UN	R\$ 1.013,00



liberar a alavanca para travar o mecanismo. A faixa de variação de reclinagem deve ser de 73° a 104°. O mecanismo também deverá proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática, com curso de 70 mm, que deve ser liberada ao chegar à altura máxima e após isso, retorna à posição inicial, permitindo que o usuário ajuste a altura para seu melhor conforto. O mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,65 mm e deverá ser fixado ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.¼". O Mecanismo deverá ter um suporte para fixação do encosto em formato de "L", no qual será fabricado com tubo industrial na configuração oblongular e na dimensão de 25x50 mm com espessura de 1,50 mm. Dois parafusos philips ¼" x 1" juntamente com anéis elásticos devem fazer a perfeita união entre o encosto e o mecanismo. O mecanismo deverá possuir uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) no acabamento superficial texturizado, onde deverá impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira e terá participação de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos. O mecanismo deverá receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e deverá ser revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. Assento: O assento deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Deverá possuir porcas garra ¼" que serão inseridas nos pontos de montagem da madeira, que devem ser fabricadas em aço carbono e serem revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deverá ser fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), que deverá ser fabricada através de sistemas químicos à base de poliisocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deverá possuir densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) que devem apresentar em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda deverá possuir uma blindagem plástica que deve ser fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Apoia Braços: O apoio de braço regulável deve ser fabricado pelo processo de injeção, sendo que em suas propriedades mecânicas deverá ter uma mistura de 30% de fibra de vidro que será adicionada para dar maior resistência para a peça. Para a regulagem vertical do apoio, deverá pressionar o gatilho localizado na parte frontal, onde poderá o usuário escolher até 8 posições de ajuste, obtendo um curso de regulagem de até 70 mm. A chapa do braço deve ser constituída de aço carbono ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com seus cantos arredondados. Para montar o braço no assento, deverão ser utilizados 2 (dois) parafusos sextavados (para cada braço) com as dimensões aproximadas de ¼" x 1.¾". Encosto: O encosto deve ser fabricado em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto deverá ser fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Deverá possuir dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário deverá ser formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que será unida à moldura que por sua vez deverá ser fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura do encosto deverá receber quatro buchas americanas em seus pontos de união com o mecanismo e após, esse conjunto ser fixado ao mecanismo deverá proporcionar a ligação do encosto/mecanismo com o assento. O apoio lombar deverá ser fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, onde utilizará o processo de injeção de termoplástico. Este apoio deverá ser posicionado atrás da tela e permitirá um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que deverão percorrer um curso de 40 mm. Deverá possuir um sistema semelhante à catraca para a regulagem da posição, bastando ser movido para cima ou para baixo até a posição desejada. Apoio de Cabeça: O apoio de cabeça deve ser fabricado em uma mistura de poliamida 6.0 e poliamida 6.6 com fibra de vidro, em um processo de injeção de termoplásticos. Esse apoio deverá possuir uma moldura onde deverá ser fixada uma tela 100% poliéster e um trilho guia que deverá permitir a regulagem de altura, contemplando uma faixa de 50 mm de curso através do deslocamento da haste sobre o trilho. Também deverá possuir uma regulagem de angulação do apoio, onde deverá ser adicionado ao mesmo um acoplamento com uma haste articulada que irá permitir o ajuste de angulação em três posições diferentes abrangendo uma faixa de 45°, essa haste se conecta ao trilho já citado. Esse conjunto deverá ser fixado à carenagem por meio de encaixes com grampos metálicos em forma de estrela que deverão ser fixados à moldura com parafusos e, dessa forma, os mesmos não devem ficar aparentes na montagem. Cor: Preta.



Imagem meramente ilustrativa.